

LEI MUNICIPAL Nº 1766, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, (Lei Municipal nº 1669, de 06 de dezembro de 2004), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I. Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0101	Const./Rest./Conservação Estradas Vicinais e
Construção de Pontes		
Projeto:	2038	Cons./Melh./Estradas Vicinais e Construção de Pontes
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - CIDE.....R\$ 10.019,76
DE.....R\$	3.3.90.39.00.00.Outros	Serv.Terc.P.Jurídica.- CIDE.....R\$ 2.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.- CIDE.....R\$ 12.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, o excesso de arrecadação no valor de R\$10.019,76 (dez mil dezenove reais e setenta e seis centavos), verificado no exercício de 2004, do recurso vinculado do CIDE, e no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a redução nas seguintes rubricas orçamentárias.

I. Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0169	Vias Urbanas
Projeto:	2039	Cons./Calç./Melh.Vias Urbanas
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.Outros	Serv.Terc.P.Jurídica.- CI-DE...(731).....R\$ 2.000,00
DE...(731).....R\$	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.- CIDE.....(733).....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal